



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO**  
**DECISÃO COREN/RJ Nº 289/2017**

*Deferê as inscrições, as suspensões, cancelamentos e transferências de inscrições realizadas no âmbito do Coren/RJ e dá outras providências.*

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

**CONSIDERANDO:**

- a) Os termos do inciso I, III e XXVIII do art. 22 c/c art. 23, inciso I do Regimento Interno do Coren-RJ;
- b) O disposto no art. 64 da Resolução COFEN nº. 448/2013;
- c) A solicitação no memorando nº 37/2017, de 01/08/2017 - Setor de Inscrição e Cadastro;
- d) A deliberação da ROP 516<sup>a</sup>, ocorrida em 08/08/2017.

**DECIDE:**

**Art. 1º.** Deferir as inscrições, suspensões, cancelamentos e transferências de inscrições dos profissionais de enfermagem realizada no mês de julho do ano de 2017, no Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro.

**Paragrafo Único.** O Anexo único será disponibilizado no site oficial do Coren-RJ.

**Art. 2º.** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, cumpra-se e publique-se em site oficial.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2017.

**Ana Teresa Ferreira de Souza**  
Presidente em Exercício  
COREN-RJ nº 52.304

**Danielle Bessler**  
Primeira Secretária em Exercício  
COREN-RJ nº 158.147